

## Diário Oficial do

# Município

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00597 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

## SUMÁRIO

- ERRATA DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO COM BASE NO MÉRITO E DESEMPENHO PARA O PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE GESTOR E VICE GESTOR ESCOLAR, DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Pregão Eletrônico



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2022 - SRP, Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Amaro/Ba, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sediada na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro - Caiçara, CEP 46.430-000, Guanambi/Ba, inscrita no CNPJ sob o N° 15.229.287/0001-01, vencedora dos LOTE I, pelo valor global de R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), LOTE II, pelo valor global de R\$ 992.400,00 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais); LOTE III, pelo valor global de R\$ 464.900,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais) e, LOTE IV, pelo valor global de R\$ 995.999,20 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Santo Amaro/BA, 21 de dezembro de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Pregão Eletrônico



#### REFEITORA MONICIPAL DE SANTO AMARO -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro - Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022 - SRP, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de assistir aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Santo Amaro/Ba, até o fim do período letivo do corrente ano, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), resolve HOMOLOGAR o presente em favor das empresas COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, sediada na Rua da Mangabeira, nº 035, Bairro -Centro, CEP 44.255-000, Irará/Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.854.145/0001-03, vencedora dos LOTE I, pelo valor global de R\$ 649.000 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), LOTE IV, pelo valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), LOTE V, pelo valor global de R\$ 949.990,00 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais); MERCADO GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, situada a Rua Pedro de Souza Gomes, n°141, Centro, CEP 44.190-000, Santo Estevão/Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 36.103.120/0001-61, vencedora do **LOTE II,** pelo valor global de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais); VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS, sediada a Rua Edivaldo M. de Oliveira, nº453, Palmeiras, CEP 45.345-000, Jaguaguara/Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 33.972.062/0001-14, vencedora do LOTE III, pelo valor global de R\$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais).

Santo Amaro/BA, 20 de dezembro de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Outros



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

### **ERRATA**

DECRETO Nº 588, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o processo de avaliação com base no mérito e desempenho para o provimento das funções de Gestor e Vice Gestor Escolar, das Instituições de Ensino, mantidas pela Rede Pública Municipal de Santo Amaro/BA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

#### RETIFICA:

#### Onde se lê:

Art. 1º Poderá inscrever-se no processo de avaliação Professores habilitados ou que tenha exercido cargo de Diretor ou Coordenador Pedagógico, desde que detentor de Licenciatura em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas ligadas à Educação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC,.

#### Leia-se:

Art. 1º Poderá inscrever-se no processo de avaliação Professores, ocupante de cargo efetivo, do quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Santo Amaro/BA, desde que detentor de Licenciatura em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas ligadas à Educação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com o mínimo de 2 (dois) anos de docência, em conformidade com os artigos 9º e 10º da Lei nº 1463, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Municipal de Santo Amaro.



1



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

### Onde se lê:

- § 1º Os candidatos deverão, ainda se enquadrar nos seguintes critérios:
- I não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 2 ( dois) anos que antecede a data da publicação do edital de processo seletivo:
- II não esteja respondendo processo administrativo disciplinar (PAD) até a data de inscrição do processo de qualificação; e
- III- ter comprovada disponibilidade de 40 ( quarenta) horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva a Unidade de Ensino.

#### Leia-se:

- § 1º Os candidatos deverão, ainda se enquadrar nos seguintes critérios:
- I ser professor efetivo, com no mínimo 2 (dois) anos de docência na Unidade de Ensino que vai pleitear a função;
- II não estar em estágio Probatório;
- III ter comprovada disponibilidade de 40 ( quarenta) horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva a Unidade de Ensino;
- IV- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 2 ( dois) anos que antecede a data da publicação do edital de processo seletivo;e

V- estar em efetivo exercicío na Rede Municipal de Ensino.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA

BAHIA, em 21 de dezembro de 2022,

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO Prefeita Municipal

ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES Secretária Interina de Planejamento,

Desenvolvimento Econômico e Governo
Decreto 618-2022

2